

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

	1. IDEN	IFICAÇÃO DO PRO	CESS	0	
Tipo de Requerimento de Interven	ção Ambiental 🚽 🏝	Núm. do Processo	Dat	a Formalização	
Intervenção Ambiental COM AAF		12030000416/12	13/1	11/2012 10:32:11	CENTRO OPERACIONAL SÃO
	FICAÇÃO DO RES	PONSÁVEL PELA I	VTER'	VENÇÃO AMBIEI	NTAL
2.1 Nome: 00235167-4 / UDELSON ALVES MESQUITA				2.2 CPF/CNPJ: 604.086.426-53	
2.3 Endereço: RUA FRANCISCO ALBUQUERQUE, 85			-	2.4 Bairro: RUTILANTE	
2.5 Município: URUCUIA	:	. ,	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 39.315-000	
2.8 Telefone(s):		2.9 E-mail:.		,	•
	3. IDENTIFICAÇÃ	O DO PROPRIETÁ	RIO D	O IMÓVEL 📗 🔝	
3.1 Nome: 00235167-4 / UDELSON ALVES MESQUITA			3.2 CPF/CNPJ: 604.086.426-53		
3.3 Endereço: RUA FRANCISCO ALBUQUERQUE, 85				3.4 Bairro: RUTILANTE	
3.5 Município: URUCUIA		\		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 39.315-000
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:		7 N	·	
	4. IDENTIFICAÇ	ÃO E LOCALIZAÇÃ	O DO	IMÓVEL	
Denominação: Fazenda Sao Joao do Rodeio Lote -21			4.2 Área Total (ha): 81,0900		
4.3 Município/Distrito: SAO ROMAO/Sao Romao			4.4 INCRA (CCIR):		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóve	eis: 3297 LOTE - l	ivro: 2-N Folha	:054	Ćomarca: SA	O ROMAO
	·.				
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 433.920		Datum: SAD-69		
4.0 Cooldenada Fiana (Crivi)	Y(7): 8.209.450		Fuso: 23K		
	5. CARACTERI	ZAÇÃO AMBIENTA	DO I	MÓVEL	
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francis	sco		· 		
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel est	á () não está (X) ins	serido em área priori	ária p	ara conservação.	(especificado no campo 11)
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóve de extinção (); da flora: raras (), endê					
5.4 O imóvel se localiza () não se loca (especificado no campo 11).	liza (X) em zona de	amortecimento ou á	rea de	e entorno de Unid	ade de Conservação.
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventa apresenta-se recoberto por vegetação		do Estado, 59,31%	do mu	nicípio onde está	inserido o imóvel
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau o	de vulnerabilidade n	atural para o empre	endime	ento proposto? (e	specificado no campo 11)
5-7 Bioma/ Transição entre biomas o	onde está inserido	o imóvel	-		Area (ha)
rado	t				81,0900
	!			Total	. 81,0900
5.8 Uso do solo do imóvel 🏅 🖠					Area (ha)
Pecuária		•			9,9400
		1.		Total	9,9400

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL 5.10 Área de Preservação Permanente (APP)						
	Área (ha)					
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa						
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado	Agrosilvipastoril					
	Outro: Culturas anuais (feijão, milho, etc.) 12,8900					
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO						
Tipo de Intevenção REQUERIDA	Quantidade Unidade					
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	9,9400 ha					
Tipo de Intevenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO 🥒 🏂 🧖	Quantidade Unidade					
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	9,9400 ha					
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA	A DA AREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
7.1 Bioma/Transição entre biomas	Area (ha)					
Cerrado	9,9400					
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias 🛣 🥒 🎉 🏂 🥕	Area (ha)					
Cerrado	9,9400					
8. COORDENADA PLANA DA	ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
	Coordenada Plana (UTM)					
8.1 Tipo de Intervenção Da	tum Y(7)					
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69 23K 433.696 8.210.185					
	IZAÇÃO PRETENDIDA					
9.1 Uso proposto	Especificação Area (ha)					
Pecuária ,	9					
	Total 9,9400					
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTALIVEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO 🥒 🐰 🎉						
10.1 Produto/Subproduto						
CARVAO VEGETAL NATIVO	,238,56 M3					
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados						
	Diâmetro(m): 10.2.3 Altura(m):					
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + c	 					
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):						
10.2.0 Sapasidado do produção mendar da carvoana (mos).						

11. ESPECIFICAÇÕES E'ANALISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTARIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.3 Especificação de ocorrência de espécies da fauna e/ou flora: Flora: Araticum, Ipê amarelo, Mangaba, Sucupira, etc... Fauna: aves diversas, peq. repteis, etc...

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Alta.

12. PARECER TÉCNICO MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

Histórico:

Data da formalização: 14/11/12 .

Data solicitação de informações complementares: 03/05/2013 Data entrega de informações complementares: 21/10/2013

Data da emissão do parecer técnico: 10/01/2014

2. Objetivo:

É objeto desse parecer, analisar a solicitação para supressão da cobertura vegetal nativa com destoca. É pretendido com a intervenção requerida a formação de pastagem para pecuária em uma área correspondente a 9,94 ha, cuja atividade será de responsabilidade do Senhor Udelson Alves Mesquita, de acordo com o Processo Administrativo nº 12030000416/12.

3. - Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado fazenda São João do Rodeio - Lote 21, localizado no Município de São Romão-MG, possui uma área total de 81,09 ha que corresponde a 1,1584 módulos fiscais, banhada pelo Ribeirão Conceição, pertencente ao Senhor Udelson Alves Mésquita, proprietário do Imóvel localizado no município de São Romão - MG.

ropriedade possui Reserva Florestal Legal devidamente averbada em cartório sob registro nº 3297,fls 054, livro 2-N com área inferior a 20 %, caracterizada por vegetação nativa pertencente ao bioma Cerrado. A Coordenada que representa a Reserva Florestal Legal (UTM) (X) 433752 (Y) 8207193, Sad 69, Fuso 23 K.

A coordenada geográfica (UTM) (X) 433696 (Y) 8210185, Sad 69, Fuso 23 K representa a área requerida pelo proprietário que corresponde a 9,94 ha para supressão da cobertura vegetal nativa com destoca, onde existe vegetação nativa típica de Cerrado. Esta área apresenta relevo plano a suavemente ondulada, de fácil mecanização, com solo caracterizado como latossolo vermelho-amarelo, com textura areno-argilosa.

Da Autorização para Intervenção Ambiental:

Em vistoria realizada na propriedade no dia 10/01/2014, a área requerida para supressão da cobertura vegetal com destoca foi toda percorrida, com o intuito de conhecer as características da área e o estágio de regeneração da vegetação.

A área requerida apresenta vegetação nativa que caracteriza o Bioma Cerrado e encontra-se em estágio de regeneração inicial a mediano. A área é plana a suavemente ondulada, sendo o solo caracterizado como latossolo vermelho-amarelo, com textura areno-argilosa.

A vegetação da área não se encontra inserido em área prioritária para conservação segundo informações adquiridas no GeoDados-SCRAI.

Conforme avaliação da área (9,94 ha) terá uma produção média de aproximadamente 48 m³ de lenha por hectare, que convertido em carvão vegetal apresenta volume previsto de 24 MDC.

Conforme dados do Zoneamento Ecológico e Econômico do Estado de MG (ZEE/MG) a área da propriedade possui especificação de vulnerabilidade muito alta.

Conclusão:

Por fim, a equipe técnica sugere pelo DEFERIMENTO da supressão da vegetação nativa com destoca em 9,94 ha, totalizando volume estimado de 238,56 m³ de carvão em 9,94 ha na fazenda São João do Rodeio - Lote 21, apta para ser apreciada pela Comissão Paritária - COPA.

6. Condicionantes (Medidas Mitigadoras e Compensatórias Florestais):

O Documento Autorizativo para Intervenção Ambientai é válido mediante cumprimento Integral das seguintes condicionantes: 1. Preservar as Áreas de Preservação Permanente respeitando os limites; 2. Preservar as áreas de vegetação nativa remanescente contra incêndió florestal, construindo aceiros; 3. Preservar arvores de espécies imunes, como P'arco, Pequi, etc.; 4. Executar as tarefas mecanizadas em nível e de forma a deslocar o mínimo de terra possível; 5. Respeitar os limites áreas de "Reserva Legal, APPs e corredor ecológico; 6. Não realizar queimadas na propriedade sem autorização dos órgãos ambientais competentes; 7. Manter medidas preventivas de drenagem e recobrimento do solo, visando evitar erosões nas áreas de cultivo e nas estradas; 8. Implantar pastagem tão logo seja concluído a intervenção na área a ser explorada. 9. Utilizar práticas conservativas de preparo de solo, afim de minimizar perdas de nutrientes e de matéria orgânica; 10. Respeitar limites das áreas dá Reserva Legal. 11. O desmate seja realizado com cronosequência e uma distribuição espacial de forma a permitir o deslocamento da fauna para a reserva legal ou vegetação nativa vizinha.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRICULA, ASSINATURA E CARIMBO)

14 DATA DA VISTORIA

sexta-feira, 10 de janeiro de 2014

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

1. Introdução:

Dispõe o presente parecer sobre processo administrativo para emissão de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental DAIA, conforme abaixo discriminado:

2. Discussão:

Trata-se de um requerimento para supressão de vegetação com destoca em uma área de 9,94 ha.

O empreendimento localiza-se na Fazenda São João do Rodeio - Lote 21, com 81,0900 ha de área, município de São Romão (MG), e possui a reserva legal demarcada e averbada, consoante se detrai do Termo de Responsabilidade/Compromisso de Averbação e Preservação de Reserva Legal ánexado ao processo.

Denota-se do parecer técnico apresentado que há possibilidade do deferimento do pedido. De forma resumida, o técnico afirma que a propriedade se localiza no bioma cerrado, possuindo vegetação característica de cerrado em estágio de regeneração inicial a médio.

Vieram-me os autos para parecer jurídico. O empreendedor juntou todos os documentos necessários para a formalização do processo em questão.

Diante da análise técnica e em obediência às normas legais, considerando os elementos de fato e de direito constantes no processo, somos favoráveis à intervenção requerida - supressão vegetal com destoca em uma área de 9.94 ha.



Por fim, fica determinado o pagamento dos emolumentos referente ao presente processo, bem como da taxa florestal, requisitos para expedição da DAIA.

De resto, o objeto do pedido e a documentação acostada aos autos encontram-se em conformidade com a Lei Estadual nº 20.922/13, Resolução Conjunta SEMAD/IEF Nº 1905 de 2013 e legislação aplicável à espécie, desta forma não se encontra, a priori, impedimento jurídico que inviabilize a sua homologação.

3. Conclusão:

ISTO POSTO, sugere-se a concessão da intervenção para a supressão vegetal nativa com destoca nos LIMITES PROPOSTOS PELO PARECER TÉCNICO, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras e compensatorias é um ato passível de autuação.

Ressalta-se por fim que a emissão da DAIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 44:844/08.

É o parecer, s.m.j.

16. RESPONSAVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

NAIARA KELLY SILVA ĞIORDANI: OLIVEIRA - 124427

Opedanif

Naiara Kelly S. Giordani Oliven Analista Ambiental - Jurídico Supram NM - Masp. 1312138

17 DATA DO PARECER

quarta-feira, 5 de fevereiro de 2014